



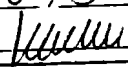
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial	11.6
Em	16 / 10 / 19
Ass.	

Portaria n° 098/2019, de 10 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 212.702-7/11, a Portaria Municipal n° 013/2011, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 07 e 08 do Processo 2011.01958-8, de 17/03/2011, o servidor municipal Eduardo Cesar Machado Amaral, admitido em 03/04/1987, matrícula 765-5, no cargo de Professor, A-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c § 5° do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 1.227,86 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (A-I): R\$ 909,52 – Lei Municipal 1.357/2011; Triênio (15%): R\$ 136,43 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (15%): R\$ 136,43 – art. 81 da Lei Municipal 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 45,48 – art. 82 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19